

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE ANIMAL DE SANTA LUZIA (SSASL) DESTINADO À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Saúde Animal de Santa Luzia (SSASL) destinado a promover ações e serviços de saúde para o bem-estar animal, prestados por Órgãos e Instituições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, da Administração Direta e Indireta e das Fundações mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo Único - A iniciativa privada poderá participar do Sistema de Saúde Animal de Santa Luzia (SSASL), em caráter complementar.

Art. 2º Para efeito de cumprimento desta lei, são considerados animais os animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Art. 3º A saúde e o bem-estar animal têm como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, o conforto, a ausência de dor, lesões, doenças, medo ou aflição.


Art. 4º O atendimento veterinário não se restringirá somente às consultas, mas a tratamentos, castrações e cirurgias gerais, inclusive ortopédicas e oftalmológicas.

Art. 5º O Poder Público poderá celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, instituições de ensino superior, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas, entidades filantrópicas sem fins lucrativos e entidades de classe para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de outubro de 2022.

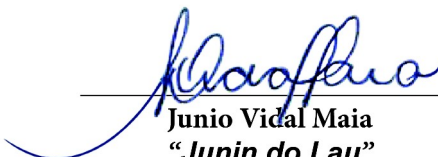

Junio Vidal Maia
“Junin do Lau”
Vereador

☎ (31) 3641-5292
☎ (31) 99586-2087
✉ junindolau@gmail.com
📷 @vereadorjunindolau



JUSTIFICATIVA

Hoje o abandono de animais vem aumentando visivelmente, movido pela crise econômica, desemprego, e sobretudo pela desinformação de muitos, que não cuidam em castrar seus animais, faltando planejamento para a manutenção e saúde dos animais de estimação, entre outros fatores, o que se torna também um caso de saúde pública. Os dados da Organização Mundial de Saúde mostram que Brasil, estima-se que vivem nas ruas mais de 30 milhões de animais, principalmente cães e gatos.. Entre os animais silvestres, as mais de 100 mil espécies da fauna brasileira sofrem com a extinção, parte delas em decorrência do tráfico de animais ou pela não-conservação da biodiversidade necessária para sua vivência. O elevado custo para os procedimentos e tratamentos necessários ao bem-estar e a saúde animal como vacinação, recolhimento de animais, castração, atendimento ambulatorial, canil – abrigo e campanhas de adoção, é hoje é o principal motivo de abandono e maus-tratos. Nos meios de comunicação frequentemente assistimos a veiculação de inúmeras denúncias de maus-tratos e de abandono de animais e foi pensando em todo esse contexto que apresento este Anteprojeto de Lei a esta Casa Legislativa e conto com o apoio dos nobres pares.


Junio Vidal Maia
"Junin do Lau"
Vereador

 (31) 3641-5292
 (31) 99586-2087
 junindolau@gmail.com
 @vereadorjunindolau

